

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2015

ASSUNTO: PROCESSO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

FASE DE EXECUÇÃO

CREDOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA MINIMERCADO - ME

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 004/2015

Trata-se do acompanhamento da fase de execução do Processo Licitatório n° 082/2015, Ata de Registro de Preços n° 004/2015 aonde relataremos a execução e o cumprimento das obrigações por parte da empresa Carlos Alberto da Silva Minimercado escolhida por ser, dentre as empresas vencedoras, a que obteve maior valor em orçamento.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal de 01 de Maio de 1990 e alterações em 2002, Decreto n° 462/2014 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, este Órgão de Controle Interno Municipal emite Parecer sobre a análise da regularidade do referido Processo Licitatório.

1 – DA EXECUÇÃO

A execução da Ata de Registro de Preços se dá no ritmo das aquisições dos produtos, ou seja, conforme a necessidade da aquisição dos itens é que se realiza o empenho de seus valores junto ao setor de contabilidade. Assim, logo após finalizado o

certame licitatório os empenhos referente a empresa Carlos Alberto da Silva Minimercado – ME foram feitos de acordo com a necessidade de aquisição dos produtos ganhos pela mesma.

Até a data deste relatório foram empenhados em favor da empresa Carlos Alberto da Silva Minimercado – ME o valor de R\$ 50.729,40 (Cinquenta Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta Centavos), sendo que até o momento o valor liquidado em Notas é de R\$ 28.304,66 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) e o valor pago é de R\$ 17.625,68 (Dezessete Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Cada órgão da administração tem até o dia 10 de cada mês para realizar seu pedido sobre quais os produtos que necessitarão para as despesas do mês. Assim o setor de compras fica responsável pela organização dos pedidos, efetuando o pedido de Empenho a contabilidade dos itens solicitados, e em seguida emite Autorização de Fornecimento, que é entregue aos setores, para que o mesmo retire seu pedido direto com o fornecedor.

Assim, fica sob a responsabilidade de cada órgão a conferência de que os produtos entregues são os descritos no procedimento licitatório, bem como se estão sendo entregues da maneira acordada, e na quantidade e qualidade desejada.

No ato da entrega dos produtos a empresa emite a nota fiscal, que é levada juntamente com a mercadoria, e em seguida a nota é encaminhada ao setor de compras da Prefeitura, aonde se verifica a conferência de dados e regularidade da mesma, recebendo assim o atesto.

Após a conferência e o atesto a nota fiscal segue para ser liquidada no setor de contabilidade, para que em seguida a mesma seja paga pelo departamento de tesouraria, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão da nota fiscal e entrega das mercadorias.

Depois de realizado o pagamento, este é arquivado juntamente com o processo licitatório, para quando solicitado, seja analisado pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul. Por se tratar de Ata de Registro de Preço a fase de execução desta não necessita ser encaminhada via correio para análise no Tribunal, exceto empenhos superiores a R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), os demais ficam no processo para análise em loco pelo Tribunal de Contas do Estado. Conforme Resolução Normativa nº 76/2013, art. 206.

3 – PARECER DO CONTROLE INTERNO

Trata-se do acompanhamento da fase de execução do Processo Licitatório nº 082/2015, Ata de Registro de Preço nº 004/2015, credor Carlos Alberto da Silva Minimercado ME, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha.

A fase de execução no processo licitatório se dá com a aquisição dos produtos objetos da licitação. A compra dos produtos, bem como a sua conferência, o recebimento do mesmo, o atesto na nota, a liquidação e o pagamento configuram a fase de execução do processo licitatório. Serão essas fases o objeto do nosso relatório.

Terminado a sessão, com a seleção das propostas mais vantajosas sobre cada item a ser adquirido, cada secretaria fica encarregada da confecção da sua lista de compras necessárias para o mês, mencionando o item e a quantidade desejada. Assim, o setor de compras organiza os pedidos, e com base nos valores acordados, pede ao setor de contabilidade o pedido de empenho no montante necessário às despesas daqueles mês. No entendimento do Controle Interno esta parte da execução esta de acordo com o desejado pelo setor, pois segrega funções e estipula que pedidos feitos em relação a gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha sejam feitos apenas uma vez ao mês, e cada setor deve ter o seu controle de gastos mensais e o planejamentos desses gastos para não ultrapassar sua meta mensal.

Após o pedido de compra dos produtos o setor de compras os organiza através de Autorização de Fornecimento e os devolve ao órgão solicitante para que o mesmo compre pessoalmente os itens que deseja.

As contratações foram fundamentadas pelas secretarias requisitantes, aonde se comprovou a efetiva necessidade da aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene, copa e cozinha, para o bom funcionamento dos programas e projetos da administração municipal.

Quanto a escolha da modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, ao entendimento deste Órgão de Controle Interno, é a modalidade que mais se adequa a realidade presente em nosso município, podendo contar com a presença física dos representantes de cada empresa, dando a disputa por preço maior transparência para que não reste questionamentos. O Sistema de Registro de Preços adotado no certame licitatório também se mostra a melhor forma de contratação para o tipo de objeto adquirido. Como se trata de contratação de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e higiene, seria difícil se precisar a quantidade exata de cada item, além do controle de estoque necessário, e no Registro de Preço a quantidade orçada não necessita estar de acordo com a realidade da aquisição, gerando uma grande economia na contratação.

A confecção do Edital atendeu aos preceitos determinados pela Lei 8.666/93, sendo este disponibilizado aos interessados, e tendo o aviso de licitação sendo amplamente divulgado nos veículos oficiais do município, dando a transparência necessária ao procedimento licitatório.

A sessão para o recebimento da documentação e proposta dos interessados no certame ocorreu de maneira tranquila, sendo que algumas empresas apresentaram certidões vencidas, fato mencionado na Ata da Sessão Pública. Mas, como todas as empresas participantes foram Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que as empresas apresentassem certidões válidas,

assim como regulamenta o Decreto nº 6.204 de 05/09/2007, o que ocorreu e se demonstra com certidões regulares anexadas ao processo.

O valor final do procedimento licitatório totalizou o valor de R\$ 433.378,21 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Um Centavos).

Após análise dos autos por este Órgão de Controle Interno, entendemos como regular os atos e procedimentos provenientes do processo licitatório até o momento, não restando quaisquer dúvidas ou irregularidades a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

Inocência, 01 de Setembro de 2015.

Marluce Garcia de Freitas
Assessora de Controle Interno

Doniseth Rosa Bernardo
Coordenador de Controle Interno